



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º

31

FLS.

59

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.362/2026.

**Objeto:** Dispõe sobre a designação de profissional integrante do quadro do Magistério Público Municipal, ocupante de emprego efetivo, para o exercício da função gratificada de Assessor de Projetos Esportivos e Culturais, e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 27, de 29 de dezembro de 2011, que estabelece as normas regulamentadoras funcionais, bem como o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Quadro do Magistério Público Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Complementares nº 79/2023 e nº 91/2026, que promoveram a reestruturação do quadro funcional do Município e alteraram dispositivos da Lei Complementar nº 27, de 29 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento, coordenação e acompanhamento das ações e projetos esportivos e culturais desenvolvidos no âmbito da rede municipal de ensino, visando à promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural e físico dos alunos;

**CONSIDERANDO** a importância da integração das atividades esportivas e culturais às políticas públicas educacionais do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício SME nº 77/2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicita a designação de profissional do quadro do magistério para o exercício de função gratificada de Assessor de Projetos Esportivos e Culturais;

**CONSIDERANDO** que o servidor indicado possui qualificação e habilitação compatíveis para o exercício da função gratificada de Assessor de Projetos Esportivos e Culturais;·.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Profº Altair José Mota**, ocupante do emprego público efetivo de Professor II - Educação Física, inscrito no CPF sob nº 347.372.328-23, integrante do quadro do Magistério Público Municipal, para exercer a função gratificada de **Assessor de Projetos Esportivos e Culturais**, junto à Secretaria Municipal de Educação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º

31

FLS.

60

**Art. 2º.** São atribuições da função gratificada de Assessor de Projetos Esportivos e Culturais:

I – Assessorar o Secretário Municipal de Educação na formulação, planejamento e implementação de projetos e programas nas áreas esportiva e cultural no âmbito da rede municipal de ensino;

II – Propor, desenvolver e acompanhar projetos educacionais que integrem atividades esportivas e culturais como instrumentos de promoção do desenvolvimento integral dos alunos;

III – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da Administração Pública, entidades privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino, visando à viabilização de parcerias e ações conjuntas;

IV – Auxiliar na elaboração de planos, programas e ações voltados à inclusão social, cidadania e formação educacional por meio do esporte e da cultura;

V – Colaborar na organização de eventos esportivos, culturais e educacionais promovidos pela Secretaria de Educação, tais como festivais, campeonatos, mostras e oficinas;

VI – Apoiar a elaboração de relatórios técnicos, pareceres e documentos relacionados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;

VII – Sugerir diretrizes para a integração das atividades esportivas e culturais ao currículo escolar e às políticas públicas educacionais do Município;

VIII – Zelar pela observância dos princípios da Administração Pública, especialmente quanto à legalidade, eficiência e interesse público na execução dos projetos;

IX – Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º.** A jornada de trabalho do profissional do quadro do magistério público municipal designado para função gratificada de Assessor de Projetos Esportivos e Culturais é de 40 horas semanais, em conformidade com o art. 1º da Lei Complementar nº. 91/2026.

**Art. 4º.** O referido profissional do quadro do magistério público municipal, designado nos termos desta Portaria, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento de Professor II – Educação Física, mais a diferença das horas de sua jornada de trabalho docente em relação à jornada de trabalho da função gratificada de Assessor de Projetos Esportivos e Culturais.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023  
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 31

FLS. 61

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 15 de maio de 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale  
Coordenador de Recursos Humanos.

Profª. Maria Eunice Violin B. Salomão  
Secretária Municipal de Educação.

Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.